

**Decisão Recorrida:** Acórdão nº. 55.199, de 27/10/2015.  
**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. SIDNEY MOREIRA DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos.

**Protocolo: 115624**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessões de 15 de setembro de 2016 tomou a seguinte decisão:

**ACÓRDÃO Nº. 56.083**

Processo nº. 2013/53330-7

**Assunto:** PENSÃO POLICIAL-MILITAR.

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c com art. 35 da Lei Complementar n.º 81/2012, deferir o registro do ato de Pensão Policial-Militar consubstanciado no Decreto Estadual nº 1.582, de 07/07/2016, em favor de Micherle Amicar Ferreira dos Santos e Lucas Alessandro Santos Moreira, dependentes do Cabo BM Silvio Alessandro Moreira.

**Protocolo: 115697**

**Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de abril de 2016 tomou a seguinte decisão:**

**ACÓRDÃO Nº. 55.678**

Processo nº. 2014/50254-6

**Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio n.º 09/2009 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO ATALAIA e a FCV.

**Responsáveis:** VALDECI SOUZA DA CONCEIÇÃO, ex-presidente; espólio do Sr. VALMIR CARLOS BISPO SANTOS; e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO ATALAIA.

**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

**Impedimento:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 178 do RITCE/PA).

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "a", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 81 de 26 de abril de 2012:

1) Julgar as contas irregulares e condenar solidariamente o Sr. VALDECI SOUZA DA CONCEIÇÃO, o espólio do Sr. VALMIR CARLOS BISPO SANTOS e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO ATALAIA à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), devidamente corrigido a partir de 19-11-2009, acrescido de juros de mora até a data de seu efetivo recolhimento;

2) Aplicar ao Sr. VALDECI SOUZA DA CONCEIÇÃO as multas nos valores de R\$10.000,00 (dez mil reais), pelo débito apontado, e R\$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), pela instauração da tomada de contas;

3) Aplicar à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO ATALAIA a multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), pelo débito apontado;

4) Determinar o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado para as medidas cabíveis no âmbito de sua competência.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das multas aplicadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, 3º, da Constituição Federal.

(REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO)

**Protocolo: 115776**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 02 de agosto de 2016 tomou a seguinte decisão:

**ACÓRDÃO Nº. 55.933**

Processo nº. 2013/50738-4

**Assunto:** APOSENTADORIA.

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (

3º do art. 191 do Regimento Interno)

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta da Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único c/c art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 0460, de 28/03/2016, que retificou a Portaria AP n.º 1.587, de 24/04/2012, em favor de CLELIA EDILA DOS SANTOS DAMASCENO, no cargo de Professor Classe II, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação. (REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO)

**Protocolo: 115754**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Inexigibilidade: 08/2016**

Data: 28/09/2016

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Objeto: Efetivação de 01 (uma) inscrição no 10º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, a ser realizado no período de 24 a 28/10/2016, na cidade de Foz do Iguazu/PR.

Fundamento Legal: artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 28/09/2016

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.128.1442.8404.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda.

CNPJ nº 10.498.974/0001-09

Endereço: Rua Lourenço Pinto, 196, Curitiba/PR, CEP: 80.010-160, Tel: (41) 3778-1717, e-mail: falecom@institutonp.com.br

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

**Protocolo: 115562**

#### APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016-MPC/PA.

CONTRATADO: PG OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.245.360/0001-96, situada à Travessa Coronel Luís Bentes, nº 131, Telegrafo, Belém/PA.

OBJETO: A presente apostila tem como objetivo a inclusão de dotação orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo àquela prevista no instrumento inicial, para a execução do objeto do contrato supracitado em epígrafe:

Funcional Programática: 01.0122.1442.8515.0000

Elemento de Despesa: 449052 e 339039

Fonte: 0101.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 04/2016-MPC/PA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Belém (PA), 03 de outubro de 2016.

FELIPE ROSA CRUZ

**Protocolo: 115597**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESULTADO FINAL DO DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/0131-0

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS, designada pela PORTARIA Nº 097/2016-MPC/PA torna público o resultado FINAL do certame, sob a modalidade de doação.

**MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS (CNPJ nº 63.887.558/0001-50):**  
**LOTES:02,03,04,05,06,08,09,10,12,13,15,17,19,20,24,27,30,35,36,39,40,43,44,45,46,49,51,53,56.**

**- ARQUIDIOCESE DE BELÉM - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICOARACI (CNPJ nº 04.814.851/0081-03):**  
**LOTES:01,07,11,14,16,18,21,22,23,25,**

**26,28,29,31,32,33,34,**

**37,38,41,42,47,48,50,52,54,55,57.**

**OBS:** O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sala da DLCC no Edifício Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA, sito à Av. Nazaré, nº 766, bairro Nazaré, no horário de 08:00h às 14:00h.

Belém/PA, 03 de outubro de 2016.

José Rafael Pinheiro Bomfim

Presidente da Comissão

Evandro Guimarães Ribeiro

Membro

Sônia do Socorro Santos

Membro

Sérgio Augusto Santos Oliveira

Membro

**Protocolo: 115774**

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### DIÁRIA

#### PORTARIA N.º 4.671/2016-MP/PJG

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103326/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-IV

MATRÍCULA: 999.878

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Redenção - PA

DESTINO(S): Pau d'Arco/PA

PERÍODO(S): 08/08/2016 - 10/08/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### PORTARIA N.º 3181/2016-MP/PJG

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 100364/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-IV

MATRÍCULA: 999.878

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Redenção - PA

DESTINO(S): São Félix do Xingu/PA

PERÍODO(S): 07/06/2016 - 10/06/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diária(s)

FINALIDADE: Visita e inspeção em abrigo - Subsidiário tecnicamente Promotor de Justiça durante inspeção periódica nos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes daquele município.

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### PORTARIA N.º 4.975/2016-MP/PJG

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 104502/2016 conforme abaixo relacionado:

NOME: LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU

CARGO/FUNÇÃO: 2º Promotor de Justiça de Barcarena

MATRÍCULA: 999.1333

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Barcarena - PA

DESTINO(S): Salvaterra/PA

PERÍODO(S): 18/08/2016 - 19/08/2016

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**Protocolo: 115718**